



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Objeto: Reforma do Centro Musical**

**Local: Rua Vicente Palhão - Jardim Santa Cândida - Hortolândia - SP**

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **1. GENERALIDADES**

As especificações destinam-se à descrição dos serviços de Reforma de Instalações Elétricas do Centro Musical.

Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela Obra, enquanto que FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Cultura, os quais terão competência para analisar e resolver os casos específicos.

Objeto repasse de contrato federal OGU - OGU 1.079.728-48-2021 – Reforma do Centro de Educação Musical – Ministério da Cultura.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto do documento contratual deverão ser completos em todos os seus detalhes, ainda que determinados itens não sejam especificamente mencionados.

#### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

2.1 A CONTRATADA deverá instalar placa de obra com dimensões de 2,40 x 1,20 m de chapa galvanizada e os dizeres serão fornecidos pela PMH.

#### **3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

##### **3.1 - Remoção de telhas**

- Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda.
- Retirar cada telha manualmente e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura.

### **3.2 - Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento**

Será executado por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>). Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

### **3.3 - Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.**

- 1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m<sup>3</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:
  - a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

### 4. COBERTURA

#### 4.1 - Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af\_07/2019

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meiatesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas).

A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado  $\varnothing \frac{1}{4}$ " ou haste de alumínio  $\varnothing 5/16$ ";
- Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica;
- As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

### **4.2 - Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio**

Fornecimento e instalação de domo constituído por: corpo em acrílico de alto teor de pureza, em várias cores, conforme o fabricante, montado com perfis de alumínio extrudado; referência comercial Alumecryl, Domoplast, Solar Domos, Zenital ou equivalente. Incluso também estrutura de fixação em alumínio extrudado, grapas de alumínio reforçado, materiais, acessórios resistentes à corrosão termodinâmica e química, para os modelos com ventilação ou sem ventilação.

### **4.3 - Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. Af\_07/2019**

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-queda deverão estar acoplados, através de cordas, a



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

### **4.4 - Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. Af\_07/2019**

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria

### **4.5 - Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af\_06/2022**

- Verificar o comprimento de tubulação do trecho a ser instalado, como indicado no projeto;
- Cortar o comprimento necessário da barra do tubo;
- Retirar as arestas que ficaram após o corte;
- Posicionar o tubo no local definido em projeto;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

## **5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **5.1 Introdução**

As especificações de todos os sistemas elétricos instalados deverão obedecer às normas da ABNT, bem como os projetos básicos que serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes ou, onde houver divergências entre o projeto e este memorial, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou decisão final à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

O desenvolvimento das atividades está baseado nas exigências e recomendações das seguintes normas:

- **ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- **ABNT NBR 6808** – Dispositivos de Comando e Proteção;
- **ABNT NBR 10898** – Iluminação de Emergência;
- **NR 10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- **ABNT NBR 5382** - Verificação de iluminância de interiores;
- **ABNT NBR 5413** - Iluminância de interiores;
- **ABNT NBR 5419** - “Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas”;
- **ABNT NBR 5444** - Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- **ABNT NBR 5461** – Iluminação;
- **ABNT NBR 5471** - Condutores elétricos;
- **ABNT NBR 6326** - “Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente”;
- **ABNT NBR 6689** - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- **ABNT NBR 10898** - Sistema de iluminação de emergência;
- **ABNT NBR 13571** - “Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios – especificação”;
- **ABNT NBR IEC 60081** - Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;
- **ABNT NBR IEC 60669-2-1** - Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares;
- **ABNT NBR IEC 60884-2-2** - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;
- **ABNT NBR NM 247-1** - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;
- **ABNT NBR NM 60669-1** - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas;
- **ABNT NBR NM 60884-1** - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;

### 5.2. Generalidades

A alimentação elétrica deverá obedecer às especificações do projeto básico de instalações elétricas, fornecido pela CONTRATANTE.

Para comprovação de sua concordância com as normas vigentes e as especificações do projeto deverá ser exigido ensaio do sistema completo, incluindo-se os sistemas isolados de energia e de aterramento.

As instalações elétricas e de SPDA deverão ser executadas conforme as orientações do projeto correspondente e em caso de modificações, estas deverão ser apresentadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

### 5.3. Interruptores e Tomadas



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Os acabamentos de interruptores e tomadas deverão ser de boa qualidade e compatíveis com as condições de uso de equipamento público, atendendo ao projeto básico e às normas da ABNT/ NBR vigentes.

### **5.4. Luminárias**

As luminárias deverão ser de boa qualidade. As especificações e orientações de locação devem ser seguidas conforme especificado em projeto básico de elétrica.

As instalações de luminotécnica, deverão ser executadas de acordo com detalhes, especificações e memoriais de empresa especializada.

Luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC  $\geq 80$ , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitemperatura de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido.

Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator.

### **5.5. Outros**

#### **5.5.1 Chuveiros**

Os equipamentos elétricos como chuveiros, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

### **5.6. Eletrodutos**

Os eletrodutos flexíveis corrugados enterrados em solo deverão ser em PEAD.

Os eletrodutos flexíveis corrugados embutidos em paredes deverão ser em PVC.

Os eletrodutos rígidos aparentes deverão ser em PVC cinza.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### 5.7. Perfilados e semelhantes

Os perfilado e semelhantes deverão ser em aço Carbono, espessura de capa bitola #14, perfurados e com galvanização a fogo.

### 5.8. SPDA e Aterramento

As descidas das estrutura existentes será em barra chata de alumínio conforme projeto básico. Os aterramento serão em cabos de cobre nú de # 50 mm<sup>2</sup> enterrados a 0,5 m interligadas a hastes tipo copperweld, alta camada, de 5/8" x 3 m. Emendar uma haste na outra em função das medições de aterramento.

As estruturas metálicas devem ser conectadas ao barramento de equipotencialização principal ou local, dependendo de qual esteja mais próxima. Uma vez executada a obra, a resistência da malha de aterramento deverá ser medida pelo método de queda de potencial e emitido relatório técnico com os valores coletados na medição. Na hipótese de uso de materiais de tipos diferentes deverão ser tomados cuidados para evitar a formação de par eletrolítico (pilha galvânica). Em caso de duvida o projetista deverá ser consultado. O projeto não poderá sofrer alteração sem autorização prévia e explícita do projetista. Para maiores detalhes técnicos o projeto deverá ser consultado.

### 5.9. Cabeamentos

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- Azul claro para os condutores do neutro;
- Verde para os condutores de proteção (terra);
- Vermelho para os condutores da fase r;
- Branco para os condutores da fase s;
- Preto para os condutores da fase t;
- Marrom para os condutores de retorno;



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

Os cabos deverão ser de cobre flexível com classe 5 de cordoamento, revestidos em PVC, sendo que, os cabos até 4mm<sup>2</sup> deverão ter isolação mínima de 750 V e os demais cabos deverão ter isolação de 1 KV.

Os cabos de cobre nú, serão destinados para o aterramento. Para cabos de até 50 mm<sup>2</sup> deverão ser de classe 2A de cordoamento e os demais deverão ser classe 3A de cordoamento.

### **5.10. Dispositivos de Proteção**

#### **5.10.1. Disjuntores e DDRs - Disjuntores Diferenciais Residuais**

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito).

Os disjuntores com corrente nominal inferior a 80A deverão ser de curva característica tipo "C" (5 a 10 x In) e capacidade Interrupção de 5KA e montagem em Trilho DIN 35 mm.

Os disjuntores acima de 80A deverão ser do Tipo Caixa moldada termomagnético ajustável de 0,7 a 1 vez a Corrente Nominal, Capacidade de Interrupção conforme projeto básico e fixação sobre a Placa de Montagem.

A proteção dos circuitos localizados em áreas úmidas (banheiros e copa com cubas, etc.) deverá ser realizada através de disjuntores termomagnéticos com disjuntor diferencial residual (DDR), com corrente nominal conforme os quadros de carga, corrente diferencial residual máxima de 30mA.

#### **5.10.2. Supressores de Surto de Baixa Tensão**

Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro. Tipo não regenerativos (varistores), classe C, com capacidade para 15 kA de corrente nominal de descarga e 40kA para a máxima corrente de descarga, capacidade de ruptura de 10kA para curtos-circuitos, tempo de resposta menor que 25ns para uma frente de onda característica 8/20 $\mu$ s. A tensão de isolamento nominal deverá ser compatível com a tensão local. Deverão ser instalados nos quadros de distribuição, força e luz e deverão ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

### **5.11. Quadros de Distribuição, força e luz**

Os quadros de distribuição, força e luz deverão ser metálicos, de embutir ou de sobrepor, deverão conter barramentos de cobre para as fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser, quando possível, do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

Deverão ter proteção (barreira) própria do quadro ou acrílico transparente com mínimo de 5mm de espessura. A proteção deverá ser instalada em toda área do painel ficando somente acessível às teclas dos seccionadores.

## **6 – FISCALIZAÇÃO**

Fica designada FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando as Secretaria de Obras e Secretaria de Cultura.

Deverá a CONTRATADA, após o término de cada etapa, solicitar a presença da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério, poderá aprovar ou não a etapa concluída. Não havendo nada em contrário, a CONTRATADA estará liberada para prosseguir as etapas subsequentes.

Caso haja irregularidades, a CONTRATADA fica obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

2.1. Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA (item 3.1 da Planilha);	216,00 m <sup>2</sup>
B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6 da Planilha);	3420,00 m

3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

### 3.1. Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA (item 3.1 da Planilha);
B	CABO DE COBRE FLEXÍVEL (itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6 da Planilha);

Os atestados referidos nas alíneas “A” e “B” do subitem acima deverão ter sido emitidos na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### **4. Declaração de Visita Técnica:**

4.1. A Licitante deverá realizar visita técnica ao local das futuras obras, para conhecimento do local, bem como de todos os fatores que possam vir a interferir na execução da futura obra, a fim de assumir responsabilidades futuras, com referência às condições existentes, bem como das futuras proposições.

4.2. A vistoria deverá ser realizada mediante prévio agendamento junto à Secretaria de Obras com o Eng. Ricardo Castilho Mouco ou Arq. Paulo A. G. Vasques no telefone 3965-1400 ramais 8815 ou 8824 que, ao final, assinará a Declaração de Visita Técnica, que deverá ser previamente preenchida pela licitante conforme modelo anexo e apresentada no envelope 1 – Habilitação.

### **8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma, conforme modelos anexos. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global obedecerá ao disposto no art. 40 – inciso X da lei nº 8.666/93, ou seja, não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.

2. As empresas licitantes deverão apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverão, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação da licitante.

3. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento.

No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico re fará os cálculos para efeito de julgamento.

**4.** O critério de julgamento das propostas comerciais será pelo menor valor global e o regime de execução será de empreitada por preço unitário.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

**1.** Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA. A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

**2.** Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá efetuar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – junto à Receita Federal e apresentar a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições a cada medição e antes do pagamento. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CEI.
2. A CONTRATADA deverá cumprir o estabelecido nas Leis Municipais nºs. 2.313 de 24/11/2009 e 2.529 de 04/04/2011 e também o disposto no Decreto Municipal nº 2.347 de 27/08/2010.

### 11. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição e liberação pelo agente financeiro conveniado.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Conforme disposto no Artigo 66 da Portaria Interministerial 424 alínea “j” as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço unitário;
2. Prazo de execução – 03 (três) meses.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### 13. ANEXOS

1. MODELO – Declaração de Visita Técnica – Anexo A;
2. MODELO - Memória de Cálculo de Medição – Anexo B;
3. MODELO - Diário de Obra – Anexo C.